146

Copia. 4º Officio de Notas. Damazio Oliveira - Tabellião Interino - Rua do Rosario 70. Rio de Janeiro. Lº 374 fs 60 rº. Escriptura de ratificação e rectificação que entre si fazem de uma parte D. Joaquina Ferreira Cardoso e de outra a Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1906, aos 12 de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio, perante mim, Tabellião, compareceram juntos e contratados de uma parte D. Joaquina Ferreira Cardoso; solteira, maior, proprietaria, residente em Paris e representada no acto por seu bastante procurador o Dr. José Joaquim da Silva Freire, conforme os poderes da procuração especial transcripta no corpo da escriptura de dezeseis de Maio de 1904, em notas do Tabellião Cantanhede, a folhas 55 rº. do livro numero 366, e de outra parte a Fazenda Nacional representada pelo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, representante da Fazenda Nacional, junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, todos os presentes domiciliados nesta cidade e conhecidas como as proprias por mim tabellião, e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, tambem de mim conhecidas, do que tudo dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida. E pelas duas partes contratantes, reciprocamente outorgantes e outorgados, me foi successivo e contestemente dito, em presença das mesmas testemunhas, que ratificam em todos os seus termos, clausulas e condições a escriptura de cessão e transferencia e permuta de predios e terrenos que celebraram entre

entre si aos 16 de Maio de 1904, em notas do Tabellião Cantanheda, a folhas 55 vº. do livro numero 366, mas que tendo verificado na planta extrahida da carta cadastral muita differença no terreno, frente sobre a Avenida Central, frente esta que segundo a mesma planta e a citada escriptura, era de vinte e tres metros e cincoenta centimetros e effectivamente é apenas de vinte dous metros e sessenta e seis centimetros, por commum accordo resolveram fazer a presente escriptura complementar, em ordem de rectificar-se a differença apontada; que, em virtude dessa rectificação, são as seguintes as dimensões do terreno em questão: vinte dous metros e sessenta e seis centimetros na face sobre a Avenida Central, trese metros e vinte cinco centimetros na face sobre a rua do Rosario, oito metros e cinco centimetros na linha divisoria com o predio numero cento e um da Avenida Central e vinte dous metros e cincoenta e seis centimetros nos fundos, fazendo divisa com a face latteral do predio da rua do Rosario numero setenta e quatro, tendo, na totalidade, a area de cerca de duzentos e trinta e oito metros quadrados, tudo de accordo com as plantas em duplicata que são neste acto assignadas pelas partes e authenticadas por mim tabellião, e ficam fazendo parte integrante da presente escriptura de rectificação, sem effeito portanto, as plantas que acompanharam a citada escriptura de 16 de Maio de 1904; que em consequencia da differença encontrada no terreno, tendo-se tornado impraticavel a execução dos planos do edificio em tempo approvados pela Commissão Constructora da Avenida Central, accordaram as partes na necessaria rectificação, organisando-se novos planos e

obrigando-se a Fazenda Nacional a indemnizar a
outra parte do valor dos novos planos, arbitrado em
dous contos de reis (Rs 2:000$000), conforme recibo
do architecto Dr. Adolpho Morales de los Rios, que na
forma desse accordo, recebe neste acto D. Joaquina
Ferreira Cardozo, em moeda corrente do paiz a
sobredita quantia de reis dous contos de reis, dis
contos (2:000$000) que confere e acha certa e exa-
cta, perante mim Tabellião e as testemunhas, dando
por isso plena e rasa quitação da mesma quan-
tia á Commissão Constructora da Estrada Central,
a qual neste acto entrega tambem o referido recibo
do architecto Dr. Adolpho Morales de los Rios. E assim
justos e contractados me pediram que lavrasse em
minhas notas esta escriptura, que sendo lida as
partes e testemunhas, declarou em tempo a outorgada
D. Joaquina Ferreira Cardozo, por seu procurador,
que, em vez de receber neste acto a importancia
de dous contos de reis, em moeda corrente do paiz,
acceita como bom, firme e valioso o pagamento
feito ao architecto Dr. Adolpho Morales de los Rios,
pela transformação dos planos acima mencionados
e a outorgante Fazenda Nacional plena e rasa
quitação, declarando que nada mais tem a haver
della com referencia á presente escriptura, nem
direito algum lhe assiste a fazer qualquer recla-
mação, seja a que titulo for. E acceitaram e assi-
guam com as mesmas testemunhas Jeronymo Anto-
nio Guimarães e Deusdedit Menezes, perante mim
Damasio Oliveira, Tabellião interino, que subscrevi.
J. J. da Silva Freire - Dr. André Gustavo Paulo de Frontin -
Joaquim Xavier da Silveira Junior - Jeronymo Anto-
nio Guimarães - Deusdedit Menezes. Trasladada hoje.

Eu Damazio Oliveira, Tabellião interino, que o subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º de verd.e
(Estava o sigual publico). Damazio Oliveira – Confere com o original. Inspectoria de Contas, em 14 de Outubro de 1925 – Maria da Veiga Ponte, Of.º encr. do Ter.º – José Leite Soares Junior Escrip.te do Of.º vol.